



2ª Edição do Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil

## REGULAMENTO

O Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil é instituído pela Associação Kulemba e pretende estimular a produção literária de qualidade em Moçambique, distinguindo a melhor obra Infanto-juvenil publicada anualmente. As normas do Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil são as seguintes:

1. Podem concorrer ao Prémio todos os autores nacionais com obras infanto-juvenis (prosa ou poesia) publicadas em Moçambique.
2. O Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil será outorgado a livros de autores moçambicanos, publicados em língua portuguesa, devendo a primeira edição ter sido publicada em 2023.
3. Os livros concorrentes devem ter sido publicados em versão impressa.
4. O livro concorrente deve ser original, não podendo apresentar nenhuma parte já publicada antes em livro.
5. O concorrente deverá responder legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando a organização de quaisquer responsabilidades sobre o livro enviado para o concurso.
6. Os livros publicados devem possuir obrigatoriamente um número de registo emitido pela Biblioteca Nacional de Moçambique ou pelo Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas, por requisição da editora ou do autor;
7. Os livros devem ser inscritos a concurso pelos autores ou pelos editores da obra.
8. Não poderão concorrer colectâneas com diferentes autores ou livros escritos em co-autoria;
9. Os concorrentes deverão preencher uma ficha de inscrição, que deverá ser entregue juntamente com três (3) exemplares do livro, num envelope fechado, constando no sobrescrito a informação: Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil 2024.
10. Os livros submetidos ao concurso não serão devolvidos.
11. A ficha de inscrição e os exemplares do livro concorrente devem ser entregues na sede da Associação Kulemba, sita na Rua António Enes, Bairro do Chaimite, Cidade da Beira.
12. As inscrições deverão decorrer de 02 de Abril a 02 de Maio de 2024.
13. A avaliação das obras será feita em duas fases, sendo a primeira para apurar os cinco finalistas e, a segunda, para indicar o vencedor do prémio.
14. As cinco obras finalistas serão anunciadas no site e nas redes sociais da Associação Kulemba até ao dia 1 de Junho de 2024.
15. Os vencedores do prémio serão divulgados no mês de Junho de 2024, durante a 7ª edição do Festival do Livro Infanto-juvenil da Kulemba, FLIK 2024.
16. O processo de avaliação dos livros inscritos será feito por um Júri constituído pelos escritores Carlos dos Santos (Presidente), Angelina Neves e Benjamim Pedro João, que deverá reunir para decidir sobre os finalistas e vencedor.
17. Não podem fazer parte do corpo de jurados escritores ou editores com obras a concurso ou familiares dos mesmos. Também não podem fazer do Júri pessoas com relação formal de trabalho com editoras com obras a concurso.
18. A constituição do Júri será renovada anualmente em pelo menos 2/3 dos seus membros, não podendo os seus elementos participar no mesmo por mais de dois anos consecutivos.
19. Não haverá atribuição de prémios ex-aequo nem menções honrosas.
20. O Júri produzirá uma acta fundamentada, que deve ser acompanhada de declarações de voto dos seus membros. O Júri poderá, se assim o julgar, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso tenha a qualidade necessária para prestigiar o prémio. A decisão do Júri é irrevogável.
21. O vencedor do Prémio será agraciado com um prémio pecuniário no valor de 100.000 MZN (cem mil meticais).
22. Caso a obra tenha sido ilustrada, o valor do Prémio deverá ser repartido, sendo oitenta mil (80.000 MZN) para o autor e vinte mil (20.000 MZN) para o ilustrador.
23. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Iniciativa



Realização



Parceiros

SOLETRAS

